

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5013 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

**ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS
E TAXAS PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 915 de 22 de dezembro de 2009 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

R E S O L V E

Art. 1º - ATUALIZAR em 2,07 % (dois inteiros e sete centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JANEIRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal